



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Medicina

Diretoria da Faculdade de Medicina

Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional e
Uniprofissional em Saúde

Av. Pará, 1720, Bloco 2H - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8631 - coremu@famed.ufu.br



OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2025/COREMU/DIRFAMED/FAMED-UFU

Uberlândia, 22 de julho de 2025.

Aos(Às) Senhores(as):

Diretoria da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social
Diretoria da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Diretoria da Faculdade de Medicina
Diretoria da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Diretoria da Faculdade de Odontologia
Diretoria do Instituto de Psicologia
Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem
Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia
Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição
Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia
Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia

Assunto: Alteração na RESOLUÇÃO CONDIR Nº 46, DE 07 DE JULHO DE 2025

Senhores(as),

Considerando a recente alteração aprovada pela **Resolução CONDIR nº 46, de 7 de julho de 2025**, especificamente em seu artigo 9º, que estabelece a obrigatoriedade de todo docente ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas-aula semanais, registradas no plano de trabalho docente, encaminhamos a referida resolução para conhecimento das Unidades Acadêmicas e Coordenações de Curso nas quais docentes desenvolvem atividades junto aos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (6530957).

Destacamos, em especial, a inclusão do § 6º ao referido artigo, que dispõe: **“As atividades letivas dos componentes curriculares dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional), observado o disposto nos §§ 2º e 4º, deverão ser registradas no Plano de Trabalho Docente.”**

Esta inclusão representa uma importante conquista, pois contribui para a valorização do trabalho docente nos Programas de Residência e fomenta sua participação ativa na formação de profissionais da saúde.

Contamos com o apoio das Unidades Acadêmicas e Coordenações de Curso para a efetiva implementação dessa diretriz e o adequado registro das atividades na carga horária semanal do Plano de Trabalho Docente.

Atenciosamente,

MARIA ANGÉLICA MELO E OLIVEIRA

Coordenadora da COREMU/UFU

Portaria de Pessoal UFU nº 4295, de 31 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Melo e Oliveira, Coordenador(a)**, em 22/07/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6530983** e o código CRC **3C8F4B6B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.050165/2025-87

SEI nº 6530983